



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ N°7.669/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio e Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: Serviço de mão de obra , para troca de correia do ponto ,para o veículo strada JBH-2A84 da SMDASA, para poder dar andamento aos serviços solicitados pelos colaboradores da SMDASA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente termo tem por objeto a realização de serviço de mão de obra para troca de correia do ponto ,para o veículo strada JBH-2A84 da SMDASA.

Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

- Serviço de mão de obra para troca de correia do ponto. R\$320,00

TOTAL : R\$320,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de Contratações do Município de Tupanciretã.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que preste serviço de mão de obra de boa qualidade e que o preço seja dentro do praticado no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- Serviço de mão de obra para troca de correia do ponto. R\$320,00

TOTAL : R\$320,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Segue anexo orçamentos de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$320,00 (trezentos e vinte reais). Sendo o valor pago em até 40 dias, após tramite de liquidação e pagamento pelo setor responsável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de serviço de mão de obra para troca de correia do ponto, para o veículo strada JBH-2A84 da SMDASA.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a proposta apta a gerar a contratação necessária para atender a todas as necessidades do município quanto a matéria em questão, com valor justo para o mesmo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento de todas as obrigações constantes no Termo de Referência.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização de contratos será realizada conforme portaria nº 30.601/2024

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica ao caso.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã , 26 de setembro de 2024

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio
e Sustentabilidade Ambiental**

Cleber Rogério Alves Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL